



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO DE DISCIPLINAS ISOLADAS

PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente (Deliberação UERJ n.º 033/95), e para o conhecimento dos(as) interessados(as)

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrições e estabelecer normas, rotinas e procedimentos relativos ao oferecimento de Disciplinas Isoladas para o primeiro período letivo de 2023

1. DA FINALIDADE

1.1. A UERJ oferecerá vagas para inscrição em Disciplinas Isoladas nos Cursos de Graduação, sendo o processo coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação – PR-1.

1.2. Para efeitos de aplicação das Normas de Ensino de Graduação, considera-se Disciplina Isolada como disciplinas oferecidas a qualquer aluno diplomado em curso reconhecido de Graduação ou em curso Superior de Tecnologia reconhecido; ou a qualquer aluno regularmente matriculado em curso reconhecido de Graduação ou em curso Superior de Tecnologia reconhecido de outra Instituição de Ensino Superior (IES), como complementação ou atualização de conhecimentos, dependendo da existência de vaga, sem exigência de classificação em qualquer forma de concurso, segundo inciso XVII do art.1º e art. 65 da Deliberação UERJ n.º 33/95.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. A disciplina isolada, ofertada nos cursos de graduação da UERJ, em caso de existência de vaga, serão destinadas ao seguinte público:

2.1.1. o(a) aluno(a) graduado(a) em curso reconhecido de graduação ou em curso Superior de Tecnologia reconhecido; e

2.1.2. o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso reconhecido de Graduação ou em curso Superior de Tecnologia reconhecido de outra IES;

2.2. É vedada aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação ou superior de tecnologia da UERJ a inscrição em Disciplinas Isoladas.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas constantes do quadro anexo são exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2023, tendo sido disponibilizadas pelas Unidades Acadêmicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições em Disciplinas Isoladas para o primeiro semestre letivo de 2023 será no período de **27/03/2023 a 31/03/2023, exclusivamente na Secretaria das Unidades Acadêmicas**, respeitando-se a listagem de disciplinas oferecidas no semestre e o respectivo número de vagas.

4.2. O(A) candidato(a) somente poderá inscrever-se em no máximo de 2 (duas) Disciplinas Isoladas.

4.3. A aceitação da inscrição em Disciplinas Isoladas estará condicionada à existência de vagas segundo os critérios para preenchimento de vagas nas turmas-disciplinas vigentes na Universidade, acompanhadas das razões que justificam os pedidos.

5. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, pelo indeferimento de seu pedido de inscrição em Disciplina Isolada, **até 03/04/2023**, a ser protocolado na Unidade Acadêmica responsável pela inscrição, que deverá encaminhar o mesmo ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA) para análise e emissão de Parecer Técnico, de acordo com o art. 48 da Lei Estadual n.º 5.427 de 01 de abril de 2009.

8.2. O resultado da análise do recurso será publicado pelo Departamento de Administração Acadêmica **até 05/04/2023**.

6. DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

6.1. O (A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

6.1.1. Diploma ou Certidão de conclusão de curso constando a data da colação de grau e Histórico Escolar, *para os graduados*;

6.1.2. Comprovante de matrícula e Histórico Escolar, *para os alunos regularmente matriculados em curso superior de graduação reconhecido ou em curso superior de Tecnologia reconhecido*; e

6.1.3. Justificativa da solicitação de inscrição em Disciplinas Isoladas.

6.2. As Unidades Acadêmicas solicitarão, quando necessário, programas das disciplinas cursadas que possam constituir pré-requisitos das Disciplinas Isoladas pretendidas.

7. DAS COMPETÊNCIAS

7.1. Compete às Unidades Acadêmicas:

7.1.1. informar ao Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica - DEP a relação de disciplinas cuja opção de oferecimento para fins de disciplina isolada não conste em ementa e que serão oferecidas como Disciplinas Isoladas para o primeiro semestre de 2023;

7.1.2. encaminhar CI (através do SEI-UERJ) ao DEP com a relação de disciplinas não habilitadas para fins de disciplina isolada, com as respectivas justificativas, acrescida da Ata do Conselho Departamental e a declaração de ônus, para fins de oferecimento como Disciplinas Isoladas para o primeiro semestre de 2023;

7.1.3. encaminhar CI (através do SEI-UERJ) ao DAA com o quadro de vagas de Disciplinas Isoladas preenchido, informando o quantitativo de vagas que serão oferecidas para Disciplinas Isoladas 2023/1, com relação de turmas/disciplinas, com código da disciplina no SAG, descrição da disciplina, local, dias e horários das aulas;

7.1.4. receber, exclusivamente no período de **27/03/2023 a 31/03/2023**, em formulário próprio e acompanhado das documentações exigidas no item 6 do presente Edital, os requerimentos de inscrição dos candidatos para Disciplinas Isoladas 2023/1;

7.1.5. receber os recursos de indeferimento de inscrição dos(as) candidatos(as), acompanhados do requerimento e de toda documentação apresentada pelos(as) mesmos(as), **até 03/04/2023**;

7.1.6. encaminhar CI (através do SEI-UERJ) ao DAA com os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram indeferidas, acompanhados do requerimento e de toda documentação apresentada;

7.1.7. realizar a análise dos requerimentos e de todas as documentações, pelo Conselho Departamental, das razões que justificam o pedido da inscrição na(s) Disciplina(s) Isolada(s), e aferir se o referido pedido está de acordo com as normas estabelecidas para este procedimento administrativo;

7.1.8. após análise, e o pedido estando de acordo com as normas vigentes, realizar a digitalização do requerimento e de toda documentação e autuar processo no SEI-UERJ, para cada requerente, com nível de acesso RESTRITO, para proteção de Informações Pessoais do requerente, de acordo com art. 31 da Lei n.º 12.527/2011 (lei de acesso à informação); e

7.1.9. encaminhar os processos SEI-UERJ de Disciplina Isolada ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA), com parecer favorável do Conselho Departamental e devidamente assinado pelo Diretor da Unidade até **27/03/2023**.

7.2. Compete ao DAA:

7.2.1. encaminhar CI (através do SEI-UERJ) a todas as Unidades Acadêmicas para informarem, com preenchimento do quadro de vagas anexo, a relação de turmas/disciplinas que serão oferecidas vagas para Disciplinas Isoladas 2023/1;

7.2.2. elaborar e divulgar o Edital para Disciplinas Isoladas para o primeiro semestre de 2023;

7.2.3. realizar a análise dos recursos interpostos em virtude de indeferimento de inscrição em Disciplina Isolada;

7.2.4. divulgar o resultado de deferimento/indeferimento dos recursos interpostos;

7.2.5. realizar a análise dos requerimentos e de todas as documentações de inscrições em Disciplinas Isoladas enviadas pelas Unidades Acadêmicas;

7.2.6. emitir Parecer Técnico de deferimento e indeferimento dos requerimentos de inscrição em Disciplinas Isoladas para o primeiro semestre de 2023, de acordo com o art. 48 da Lei Estadual n.º 5.427 de 01 de abril de 2009;

7.2.7. divulgar no site e no mural do DAA a relação final dos requerimentos deferidos/ indeferidos;

7.2.8. encaminhar à COMUNS pedido de divulgação ampla do resultado final das inscrições em Disciplinas Isoladas para 2023/1;

7.2.9. efetivar a matrícula e o registro na(s) disciplina(s) dos candidatos cujos requerimentos foram deferidos de **17/04/2023 a 18/04/2023**; e

7.2.10. emitir o certificado de aprovação em Disciplinas Isoladas.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O DAA divulgará o resultado final das inscrições em Disciplinas Isoladas para 2023/1, com a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos, **até 14/04/2023**;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O DAA não efetivará a matrícula de candidatos(as) que, embora tenham sua inscrição deferida pela Unidade, não atendam rigorosamente às exigências do presente Edital.

9.2. Não serão aceitas inscrições realizadas com documentos faltantes ou ilegíveis;

9.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de todas as documentações exigidas na forma e no tempo deste Edital;

9.4. Para os candidatos(as) aprovados(as) não haverá necessidade de apresentação de novos documentos para matrícula;

9.5. Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PR-1.

UERJ, em 24 de março de 2023.

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 26/03/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **49230747** e o código CRC **1C40A1B0**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	até 27/03/2023
INSCRIÇÕES	27/03/2023 a 31/03/2023
RESULTADO FINAL	até 14/04/2023

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Centro: *Centro de Tecnologia e Ciências*
Unidade: *Faculdade de Engenharia - FEN*
Departamento: *Departamento de Engenharia de Sistema e Computação (DESC)*

Disciplina código/nome	nº Turma	nº Turma	Local	Horário*					
				2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	sábado
Arquitetura de Computadores I/FEN06-04119	01	05	5023-D						

*Os horários da disciplina *Arquitetura de Computadores I/FEN06-04119* serão informados antes do resultado final

Centro: *Centro de Ciências Sociais*
Unidade: *Faculdade de Administração e Finanças - FAF*
Departamento: *DCA (Departamento de Ciências Administrativas) e DCC (Departamento de Ciências Contábeis)*

Disciplina código/nome	nº Turma	nº Vagas	Local	Horário					
				2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	sábado
Comportamento Humano nas Organizações/PSI-021-10332	01	03	DCA		N4/N5				
Gestão de Produção e Custos/FAF-03-10525	01	03	DCA	M1/M6					
Gestão de Marketing/FAF-03-10526	01	03	DCA					N1/N3	
Comércio Exterior/FAF-03-10531	01	03	DCA	N4/N5					
Avaliação Econômica de Empresas/FAF-03-10515	01	03	DCA	N4/N5					
Estado e Administração Pública/FAF-03-10522	01	03	DCA		N1/N3				
Marketing Internacional/FAF-03-10563	01	03	DCA		N4/N5				
Administração Financeira Internacional/FAF-03-10565	01	03	DCA	N4/N5					
Marketing de Serviços/FAF-03-10525	01	03	DCC				N1/N5		

Centro: *Centro de Educação e Humanidade*
Unidade: *Faculdade de Formação de Professores - FFP*
Departamento: *DEDU (Departamento de Educação)*

Disciplina código/nome	nº Turma	nº Vagas	Local	Horário					
				2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	sábado
Educação em Espaços Não-Escolares/FFP-04-13940	01	30	FFP					N1/N3	

